



# CÂMARA MUNICIPAL DE SANTANA DO PARAÍSO

CNPJ: 38.515.961/0001-01 - Inscrição Estadual: Isenta

Rua Alberina Pessoa, 51 - Centro - CEP 35179-000 - Minas

Fone: (31) 3251-6341 - (31) 3251-6338

<http://www.camaraparaíso.mg.gov.br>

## PROJETO DE LEI Nº 1328 /2023

***“Dispõe sobre a denominação de bairro e logradouros públicos situados no âmbito do Município de Santana do Paraíso e determina outras providências.”***

O povo do município de Santana do Paraíso-MG; por seus representantes na Câmara Municipal, aprova;

Art. 1º - Passa a denominar-se “BAIRRO RESERVA DO LAGO” o loteamento aprovado pela Lei Municipal número 918 de 29 de agosto de 2018, localizado em uma área de 39,3402ha (trinta e nove hectares, trinta e quatro ares e dois centiares), situado no lugar denominado Fazenda Ipanema, município de Santana do Paraíso – MG; registrada sob a matrícula nº. 46.576, do Livro 2RG, Ficha nº. 01F, do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Ipatinga- MG.

Art.2º. As vias públicas, localizadas no bairro nesta lei denominado “bairro Reserva do Lago”, atualmente identificadas por números, passam a ter as seguintes denominações:

RUA:	PARA:
Rua 1	Avenida Jardim do Lago
Rua 2	Rua: Lago de Sobradinho
Rua 3	Rua: Serra da Mesa
Rua 4	Rua: Lago dos Tigres
Rua 5	Rua: Itumbiara
Rua 6	Rua: Guaíba
Rua 7	Rua: Três Marias
Rua 8	Rua: Lago Balbina
Rua 9	Rua: Porto Primavera
Rua 10	Rua: Lago do Urso
Rua 11	Rua: Lago Vitória
Rua 12	Rua: Lago dos encantos
Rua 13	Rua: Itaparica
Rua 14	Rua: Igapó
Rua 15	Rua: Jardim Três Montanhas
Rua 16	Rua: Tucuruí
Rua 17	Rua: Nicarágua
Rua 18	Rua: Itaipu
Rua 19	Rua: Lago Paranoá



## **CÂMARA MUNICIPAL DE SANTANA DO PARAÍSO**

CNPJ: 38.515.961/0001-01 - Inscrição Estadual: Isenta  
Rua Alberina Pessoa, 51 - Centro - CEP 35179-000 - Minas  
Fone: (31) 3251-6341 - (31) 3251-6338  
<http://www.camaraparaíso.mg.gov.br>

---

Art. 3º. A prefeitura, pelo setor responsável, deverá providenciar as placas indicativas, em conformidade com esta lei.

Art. 4º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Santana do Paraíso, 29 de novembro de 2023.

]



---

**Alessandro Fabio da Silva**  
Vereador



# **CÂMARA MUNICIPAL DE SANTANA DO PARAÍSO**

CNPJ: 38.515.961/0001-01 - Inscrição Estadual: Isenta

Rua Alberina Pessoa, 51 - Centro - CEP 35179-000 - Minas

Fone: (31) 3251-6341 - (31) 3251-6338

<http://www.camaraparaíso.mg.gov.br>

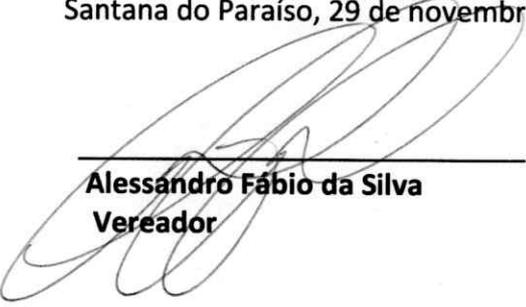
## **Justificativa**

A proposição apresentada visa denominar bairro e logradouros públicos no loteamento aprovado pela Lei Municipal nº 918/2018; as denominações propostas são indicadas pela Associação de Moradores e proprietários de imóveis da localidade popularmente conhecida como **Reserva do Lago**.

A proposição é de grande interesse público, tendo em vista a dificuldade dos moradores e proprietários de imóveis localizados nesta localidade, em receberem correspondências, mercadorias, serviço de transporte público e privado de passageiros e cadastro junto aos órgãos públicos.

Considerando que a localidade ora denominada já é popularmente conhecida como **Reserva do Lago** e visando atender reivindicação dos moradores; é que convido aos nobres vereadores desta Casa, a aprovarem a presente proposição.

Santana do Paraíso, 29 de novembro de 2023.

  
\_\_\_\_\_  
**Alessandro Fábio da Silva**  
Vereador



